

Ato n.º 62 de 24 de Maio de 1938

Delimita as áreas urbana e suburbana da cidade de José Bonifácio, sede do município.

Henrique Cordova, Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando dos poderes que lhe são conferidos por lei, etc.

Resolve:

Art. 1.º - Ficam delimitadas as áreas urbana e suburbana da cidade de José Bonifácio, sede do município, pela seguinte forma:

a) - a área urbana compreende o perímetro delimitado entre as ruas Niterói e Mato Grosso, ao Norte; as ruas José de Alencar e Curitiba, a Leste; a rua Sergipe, até a Avenida Sete de Setembro, e os lotes suburbanos n.ºs. 1, 33, 34, 54 e 55, do polígono sul, ao Sul; a rua das Chacaras, a Oeste.

b) - a área suburbana compreende o perímetro composto de chacaras, limitado exteriormente por lotes rurais, pertencentes, ao Norte, à Seção Paiof grande; a Leste à Seção Paiof grande e à Seção Dourado; ao Sul e a Oeste à Seção Paiof grande.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, comuniquem-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 24 de Maio de 1938.

Henrique Cordova
Prefeito Municipal